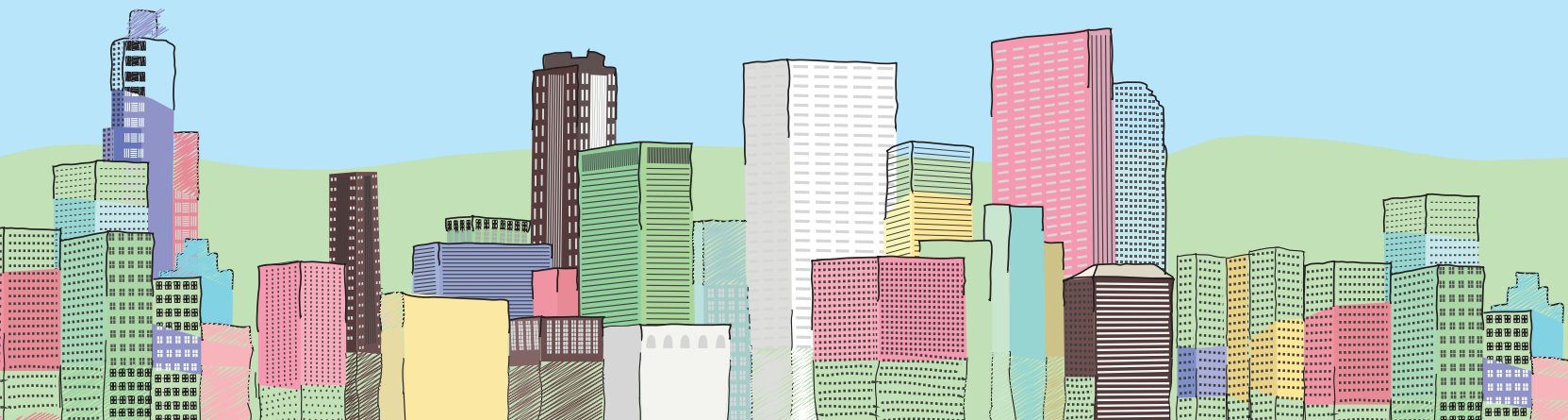


Formulário de inscrição disponível para download em:

[www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br)

No link Institucional, Prêmios Institucionais



## Saiba mais sobre quem foi Milton Santos



Professor emérito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP), laureado com o Prêmio Internacional de Geografia Vautrin Lud. Também recebeu o título de doutor honoris causa de várias universidades do Brasil e de outros países

Em 1964, com o golpe militar, foi preso e, mais tarde, exilado, dando início a uma carreira internacional. Instalou-se na França, onde desenvolveu estudos sobre a geografia urbana de países pobres. Lecionou também na América do Norte, Peru, Venezuela e na Tanzânia (África).

De volta ao Brasil em 1978, foi professor visitante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da USP e, em 1983, ingressou no Departamento de Geografia da FFLCH.

Por tudo que representou e continuará representando para o País e para futuras gerações de brasileiros, é de fundamental importância homenagear o professor Milton Santos, instituindo o prêmio com o seu nome para celebrar os trabalhos nos quais suas ideias e ideais perduram.

### ORGANIZAÇÃO:

**Câmara Municipal de São Paulo**

Centro de Comunicação Institucional

CCI.1 - Equipe de Eventos

Viaduto Jacareí, 100 - 3º andar - sala 321 - São Paulo - SP - CEP 01319-900

**Telefones:** 3396-4239 / 3396-4667/ 3396-4569

**Email:** eventos@camara.sp.gov.br - www.camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**



# PRÊMIO MILTON SANTOS 2016

## Regulamento:

A Câmara Municipal de São Paulo abre inscrições para o Prêmio Milton Santos, edição 2016, instituído por meio da Resolução nº 6/2002, que visa a reconhecer e a valorizar projetos de pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas (Organizações da Sociedade Civil - OSCs, associações, empresas) que propiciem a ampliação de direitos territoriais e culturais, além de projetos que resultem em novas formas de solidariedade social (promoção da saúde, estímulo à arte e à cultura, fomento à geração de renda, inclusão social, entre outros). O prêmio homenageia Milton Santos, importante geógrafo brasileiro, cujas ideias modificaram os conceitos de território, espaço e globalização, ao enfatizar a força do lugar, por sua dimensão humana.

### Por que participar do Prêmio Milton Santos?

O Prêmio Milton Santos dá visibilidade aos projetos de desenvolvimento social local, favorecendo o intercâmbio de ideias e a sinergia de esforços com outras pessoas e entidades.

### O Prêmio contempla duas categorias:

**I** – Projetos, em execução há pelo menos um ano ou concluídos em 2015, com incidência no Município de São Paulo, que tenham como objetivo a consolidação e ampliação de direitos territoriais e culturais, que estimulem a interação e participação do cidadão nos processos de organização de sua região.

**II** – Projetos, em execução há pelo menos um ano ou concluídos em 2015, com incidência no Município de São Paulo, que considerem o território como instância política, resultando em formas de solidariedade social por meio de seus agentes.

Obs.: Não poderão concorrer trabalhos das instituições que compuserem a Comissão Julgadora nem trabalhos de órgãos governamentais ou vinculados ao governo.

**Julgamento** - Os projetos ou iniciativas da edição 2016 do Prêmio Milton Santos serão avaliados por uma Comissão Julgadora constituída por representantes ligados aos seguintes setores: Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Administração e Finanças Públicas, Desenvolvimento Urbano, Cultura e Artes. O julgamento dos trabalhos levará em conta os aspectos inovadores e suas principais contribuições para a consolidação ou ampliação de direitos territoriais e culturais e emergência de novas formas de solidariedade social, sendo que

serão atribuídas notas aos seguintes aspectos do projeto: mérito, abrangência, estímulo à organização e à participação comunitária, efeito multiplicador, relação custo/benefício e capacidade autossustentadora do projeto. A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos sobre suas decisões.

**Inscrições** - As inscrições devem ser feitas até 15/4/2016, com o envio do formulário de inscrição (**disponível para download em [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), no link Institucional, Prêmios Institucionais**) e dos documentos relacionados neste Regulamento, preferencialmente digitalizados como arquivo de extensão “.pdf” ou “.doc”, encaminhados para o email [eventos@camara.sp.gov.br](mailto:eventos@camara.sp.gov.br) ou entregues em CD na Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 321 – Bela Vista – CEP 01319-900 – São Paulo/SP, no CCI.1 (Equipe de Eventos), pessoalmente, por carta com Aviso de Recebimento (AR) ou via Sedex.

A inscrição será efetivada com a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido, (disponível no site da Câmara Municipal de São Paulo)
- Cópia do Estatuto da Pessoa Jurídica, quando o trabalho concorrente for apresentado por uma instituição;
- Duas a cinco fotos que se relacionem com o projeto e que o representem.

Ao se inscrever, os participantes autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

**Premiação** - A Sessão Solene de premiação será no dia 24/6/2016, na Câmara Municipal de São Paulo. Caberá à Câmara Municipal: conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor na categoria I e ao projeto vencedor na categoria II; conferir menção honrosa de reconhecimento público aos finalistas; enviar ao Poder Executivo o trabalho vencedor na categoria I para que seja, no que couber, implementado ou apoiado; e também o trabalho vencedor na categoria II para que tenha a possibilidade de ser ampliado.

### Informações:

Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, 100 - 3º andar - sala 321  
Telefones: 3396-4239/3396-4569/3396-4667  
E-mail: [eventos@camara.sp.gov.br](mailto:eventos@camara.sp.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**